

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0311-003-SEMAPS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24-0311-003-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 716.271.702-00 e a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.649.742/0001-92, estabelecida na Avenida. Francisco de Melo, Quadra 53 Lote 20 nº 1083, Loja 03, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74345-210, Telefone: (99) 99103-3908, E-mail: malu@prolicita.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUZIA LIMA ALVES**, Cargo: sócio administradora, portadora da RG nº 0220014072002-8 SESC MA e CPF (MF) nº 006.144.823-05, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0311-003-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE:**

- 08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
- 08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
- 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
- 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
- 08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
- 08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
- 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
- 08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
- 08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
- 08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
- 08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
- 08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
- 08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

---

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS  
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine  
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA  
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social  
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança  
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual  
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes  
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI  
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de convênios - Ass. Social

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

15003110 Emendas parlamentares individuais

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 12/09/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 24-0311-003-SEMAPS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09  
SUELEN DA SILVA ALVES  
CPF nº 716.271.702-00  
CONTRATANTE

---

**MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 42.649.742/0001-92  
MARIA LUZIA LIMA ALVES  
CPF: 006.144.823-05  
CONTRATADA

